

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
São Desidério*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019 - PP 022/2019

DECRETO

DECRETO Nº 019/2019

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA

REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

TERMO DE DESISTÊNCIA DE EMPRESA DA PROPOSTA DE PREÇO DO PP 021/2019

LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 018/2019



DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

**ATA DA 9ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**

Aos dezenove dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na Escola Antônio Carlos Magalhães, nesta cidade de São Desidério, realizou-se a Nona Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, com quórum confirmado através da presença dos seguintes conselheiros: Danilo Alves das Neves, Alessandro da Conceição, Baronisa Maria Oliveira Santos, Kelliane Rodrigues de Carvalho Meneses, Leidson Guimarães de Oliveira Maria das Virgens Ribeiro de Souza, Cátia Maria Dias de Souza, José Neves Barbosa, Reginita Cezar dos Santos de Jesus, Adrianno José de O. A. do Nascimento, Jacy Alves dos Santos a Coordenadora a atenção Básica Tatiane Rodrigues, Ana Carla Moreno, a Contadora da Prefeitura Municipal de São Desidério Ávila Izadora, Selma Almeida de Santana Secretária Executiva do Conselho. O Presidente inicia agradecendo a todos pela presença e dando seguimento enfatizou as pautas que seriam apresentadas durante a reunião e em seguida realizou-se a leitura da Ata da última reunião, após o término da leitura a Conselheira Baronisa questiona a respeito da troca de membros do Conselho onde a mesma explica que é uma situação que já deveria ter sido resolvida, onde solicita aos colegas para que seja visto a esse respeito e que possa se ter uma solução. Em seguida o Presidente solicita aos membros do Conselho que seja feita a ratificação da ATA 207ª do Ano de 2016, onde informa que o SINDSESD veio integrar ao Conselho em substituição a Associação de Mandiocultores, onde o mesmo solicita aos Conselheiros a aprovação da instituição SINDSESD para que a mesma possa integrar ao Conselho, e que seja acrescida ao Regimento do Conselho Municipal de Saúde e posteriormente Publicada em Diário Oficial do Município. Em seguida o Secretário Municipal de Saúde José Neves Barbosa se posiciona a favor de que a Instituição SINDSESD continue integrando ao Conselho mais que seja como parceiro no sentido de ajudar a população, e que sejam deixadas de lado as questões políticas, onde o mesmo informa que o Governo está trabalhando no sentido de trazer o melhor atendimento a população. Baronisa ressalta que nunca teve intuito de prejudicar ou suscitar questões políticas, diz que encontra-se no Conselho com intuito de ajudar, em seguida o Conselheiro Alessandro se pronuncia informando que na opinião do mesmo a colega Baronisa tem muito a ajudar e por onde o mesmo teria passado só pode ouvir elogios, sempre foi uma ótima profissional. Em seguida Kelliane reforça que as críticas apenas tem ajudado do que prejudicado, onde a mesma sempre tem feito suas críticas mais para que os erros sejam acertados no sentido de melhoria para a população. Alessandro



informa que várias apontamentos, onde diz que as mesmas devem ser absorvidas pelo Secretario e a equipe para que sejam solucionados os problemas, o mesmo salienta também a respeito da prestação de contas da Câmara, onde diz ser uma falta de respeito um dos Vereadores pedir que a prestação seja resumida no sentido de uma apresentação breve, pois o mesmo teria que fazer uma viagem, onde o mesmo acha uma falta de respeito para com a população e o publico ali presente. O Secretario diz concordar e que o mesmo teria sido informado em cima da hora a respeito da prestação, onde diz que pretende fazer a prestação de contas da Saúde separada das demais para que assim se tenha um melhor entendimento. Dando seguimento à reunião com a segunda pauta, o Presidente passa a fala para contadora da Prefeitura Municipal Ávila Izadora, onde a mesma começou apresentar a prestação de contas do terceiro quadrimestre compreendendo os meses de Setembro a Dezembro do Ano de dois mil e dezoito, iniciando a apresentação explanando por meio de slides as receitas e despesas quadrimestrais, fala da receita, gastos com funcionários, salários família, materiais de consumo, limpeza, gastos com alugueis de casas e automóveis. E finaliza informando o total geral. Terminando a apresentação do primeiro bimestre direciona-se aos membros questionando se existe alguma pergunta a ser feito, onde a Conselheira Baronisa questiona se não seria viável o município ao invés de alugar, comprar os próprios veículos, o Secretario informa que é melhor manter carros alugados, pois a manutenção de um carro fica muito cara e manter pela empresa facilita no processo de manutenção, pois quase toda semana é preciso enviar um carro para manutenção, mesmo que esta sendo feita a manutenção das estradas, força muito os carros e assim é preciso que envie para a realização manutenção e informa também que alguns abastecimentos ficam por conta da empresa e não pelo município, onde a conselheira Baronisa questiona qual o valor pago a um carro desses alugados, o Secretario informa que seria um valor de mais ou menos uns dois mil reais, e que, além disso, os motoristas não são pagos pelo município e sim pela empresa, continuando os questionamentos e justificativas a respeito dos carros, onde alguns Conselheiros se posicionam a favor do aluguel desses carros, pois pelo o entendimento dos mesmos é melhor que seja assim. E dando prosseguimento o Conselheiro Leidson solicita a presença dos senhores Vereadores nas plenárias para que se possa cobrar e conhecer o que esta sendo realizado. O Secretario solicita que seja enviado ofício para os senhores Vereadores e que assim os mesmo estejam cientes. E continuado a reunião o Conselheiro Alessandro enfatiza e explana a respeito da prestação onde diz que deve ser feito uma reserva e que esse dinheiro do recurso não deve ser gasto todo, pois tem que haver um fundo para quando houver uma necessidade. A Contadora informa que não existe necessidade de se deixar dinheiro em caixa, pois esse recurso já vem com destinação correta, e deve ser aplicado em sua totalidade nos fins devidos, o Secretario continua explanando o porquê não se pode reter recurso e qual a real necessidade existente para que seja utilizado tal recurso,



onde o mesmo fala a respeito das consultas com o Médico, que através dessa consulta geram vários procedimentos onde o recurso é utilizado no sentido de suprir as necessidades existentes. A Conselheira Baronisa explana acrescentado que alguns Médicos contribuem para que essa problemática aconteça, diz que alguns fornecem pedidos de exames sem a real necessidade, para assim se vê livre do paciente, onde diz que o correto é que se faça uma triagem a respeito de exames para que não perca o controle e que deve se fazer uma conscientização aos médicos a esse respeito, o Secretário informa que essa informação já foi passada aos profissionais e que o paciente é quem exige o pedido e quando o médico não fornece é visto como ruim e que não presta, e muitas vezes acabam cedendo ao paciente, mas já informei que mesmo assim, isso não deve continuar acontecendo. E assim a reunião deu prosseguimento onde, continuou os questionamentos a respeito da prestação de contas do terceiro quadrimestre onde em todos os questionamentos existente a Contadora Ávila Izadora justificava em seguida onde os questionamentos e justificativas constam no anexo da ata. Dando seguimento à reunião os Conselheiros solicitam que algumas medidas sejam tomadas de imediato, pelo Senhor Secretário de Saúde. Em seguida a Conselheira Reginita solicita da Contadora que seja anexado junto a prestação as justificativas relacionadas aos servidores para que assim facilite na hora da análise, e Foi sugerido pelos membros que seja realizada mudanças em relação ao Plano da Estrutura Administrativa do Governo. Após o termino dos questionamentos e justificativas e as sugestões a Contadora Ávila Izadora questiona aos Conselheiros sobre a opinião deles em relação à prestação das contas do Terceiro quadrimestre, onde os Conselheiros realizam as justificativas e posicionam que os questionamentos providos desde as prestações anteriores permanecem. Os Conselheiros aprovam com ressalva a prestação de contas do terceiro quadrimestre. Em seguida a Conselheira Reginita questiona a respeito da contratação do Especialista Otorrino, onde o Conselheiro Jacy informou que a contratação já teria sido feito, e que o atendimento esta previsto para primeira semana de Abril começa o atendimento. Em Seguida a Conselheira Cátia questiona a respeito da contratação do Especialista em Pneumologia, onde em seguida o Conselheiro Jacy informa que também já foi contratado. A reunião terminou dentro das normalidades eu Selma Almeida de Santana para constar lavro a seguinte ata que depois de lida será assinada por mim e pelos demais membros.



REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Neves Barbosa

Suplente: Jacy Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cátia Maria Dias de Souza

Suplente: Simone Rodrigues de Carvalho Silva

TRABALHADORES DESAÚDE:

Representantes do Hospital e Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Titular: Adriano Jose de Oliveira Almeida do Nascimento- (Presidente)

Suplente: Eurípedes de Araújo Ribeiro

Representantes do PACS e Endemias:

Titular: Leidson Guimarães Oliveira

Suplente: Alessandro da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

USUÁRIOS:

Associação da Melhor Idade Padre Jacy:

Titular: Maria das Virgens Ribeiro de Souza- (vice- presidente)

Suplente: Aldair Pereira Oliveira Santos

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Danilo Alves das Neves

Suplente: Geované Ferreira de Souza

Associação de Portadores de Necessidades Especiais de São Desiderio –

APOCESD:

Titular: Reginita Cezar dos Santos de Jesus

Suplente: Keliene Rodrigues de Carvalho Meneses

Sindicato dos Servidores Públicos de São Desiderio. -SINDSESD



Titular: Baronisa Maria de Oliveira Santos.

Suplente: Ligiane Guimaraes de Oliveira

Selma Almeida de Santana – Secretária Executiva do Conselho



- Processo de Pagamento nº 3001 – Aquisição de móveis planejados – arquivo para recepção do Hospital Maternidade Nossa Senhora Aparecida;
- Processo de Pagamento nº 3291 – Prestação de Serviços de alimentação de dados no sistema do SUS;
- Processo de Pagamento nº 3335 – Locação de Imóvel localizado na Av. JK – contrato encerrado em 31/12/2018;
- Processo de Pagamento nº 3090 – Pagamento de TFD – paciente sem condições de viajar de ônibus convencional;
- Processo de Pagamento nº 3091 – Aquisição de uma ambulância tipo fiat fiurino – preço de licitação;
- Pagamento de INSS dos servidores do Programa de Saúde Bucal – Eles são servidores de contrato temporário vinculados diretamente ao município;
- Processo de Pagamento nº 3147 – Prestação de serviços médico dermatológicos – o pagamento é feito pelo atendimento ambulatorial e também por procedimentos realizados que podem ser variáveis;
- Processo de Pagamento nº 3198 – Pagamento de 60% de 1 diária para o servidor – Esses não recebem a diária cheia pois o município tem contrato com uma empresa no Distrito de Roda Velha para fornecimento de refeições, o valor recebido é para custeio apenas da hospedagem.
- Aquisição de Gêneros Alimentícios – Há variação de valores em decorrência da realização de eventos como outubro rosa e novembro azul, bem como a aquisição de gêneros que podem ser armazenados;
- A Logística de distribuição dos gêneros alimentícios é feita pela Nutricionista;
- Processo de Pagamento nº 3306 – Segue relação dos pacientes atendidos no Hospital Central em Barreiras;
- Os valores pagos por plantões variam conforme a escala do mês e também pela quantidade realizada pelo médico;
- Processo de Pagamento nº 3304 – Segue relação dos pacientes atendidos e procedimentos realizados;
- Processo de Pagamento nº 3307 – Segue relação dos pacientes atendidos;
- Processo de Pagamento nº 3308 – o pagamento é feito pelo atendimento ambulatorial e também por procedimentos realizados que podem ser variáveis;
- Valores dos Plantões médicos: Plantões de 12h na semana R\$ 1.000,00 e Plantões de 12h aos sábados e domingos R\$ 1.200,00;
- Processo de Pagamento nº 3311 – Muller faz atendimento ambulatorial em psiquiatria e plantonista no Hospital e PSF Marcos Konishi;
- Processo de Pagamento nº 3315 – Ambulatório de Reumatologia, plantonista e Diretor Clínico do Hospital, Clínico Geral do Centro de Saúde Florentino Augusto, Autorizador dos TFD's;
- Pagamento de prestação de serviços médicos especializados em pediatria – este pagamento é feito por plantões e variam conforme a escala;
- Pagamento de 20h para dentista;
- Processo de Pagamento nº 3361 – Segue relatórios das atividades realizadas;



- Servidora Maria de Fátima Oliveira — Devolução de faltas indevidas — Erro no processamento no pagamento, matrícula trocada;
- Edinelma da Silva Santos — Servidora Lotada no Centro de Saúde Florentino Augusto;
- Servidor Gleivison Costa de Souza — Lotado na Secretaria de Saúde;
- Servidor Eudo C. Nunes - Tec. Em Radiologia — Ele e o Luciano tem o curso de imobilização e realiza estes procedimentos no Hospital;
- Processo de Pagamento nº 3249 — Segue Processo de pagamento reimpresso;
- Processo de Pagamento nº 3254 - Segue Processo de pagamento reimpresso;
- Processo de Pagamento nº 3255 - Erro no processamento da folha pelo RH;
- Processo de Pagamento nº 3256 — Trata-se de pagamento de salário família e maternidade, nestes casos em razão da economicidade não é anexado a folha de pagamento analítica;
- Processo de Pagamento nº 3257 — problema no processamento da digitalização.



Prestação de Contas conselho Municipal de Saúde – 12 e 13/03/19.

Dezembro de 2018.

Processo de Pagamento nº 3443 – CONCURSADOS

Nome	Função:	Provento	Desconto	Líquido
Elaine Montalvão de Souza	Zeladora	R\$ 2,047,22	184,24	1.862,98
Eliene Alves dos Santos	Téc. em Enfermagem	R\$ 1.579,00	126,39	1,453,51

- O que justifica uma zeladora ganhar mais que uma Téc. em Enfermagem? (Não desmerecendo a função de Zeladora, claro...), enquanto outros profissionais Téc. em Enfermagem ganham 100% de CET? Qual (is) o (s) critério (s) usados (s)? Cadê o princípio de isonomia?

Dezembro de 2018 – Processo de Pagamento nº 3578 – 27.12.18

- O que justifica as **horas extras de 100% no valor de R\$ 2.067,61** da funcionária Ana Carla Moreno Pereira (contratada) ser maior que as horas extras das demais Enfermeiras. Com base em que parâmetro recebe 40h, se as demais recebem 36h?
A exemplo de:

- Diyan Rocha dos Santos – **Hora Extra – 40h – 50% - 36h**
- Juliana Nascimento Amaral dos Santos - **Hora Extra – 40h – 50% - 36h**
- Sarah Myrelli Saraiva de Luna Peixoto - **Hora Extra – 40h – 50% - 36h**
- Vivian Lopes Coelho - **Hora Extra – 40h – 50% - 36h**

Processo de Pagamento nº 3579 – 13.03.2019 – Dezembro de 2018

CONTRATADOS

Motorista Carro Pequeno PROVENTOS:

- Hermínio Batista dos Santos – 2.035,83 (**horas extras...**)
- Leomárcio Valverde de Oliveira – 1.665,66

- Psicóloga - Luciana Batista Alves de Souza

S. Base: 4.135,21 (20 horas)

Hora Extra – 40h – 50% - 1.550,70



- O que justifica somente Diolino Honório P. Neto e Jussileide Neves dos Santos de Oliveira receberem 50% de hora extra e os demais Farmacêuticos Bioquímicos não?
S. Base: 4.135,21
Ad. Insalubridade: 190,80
Hora Extra 40h – 50% - 1.550,70
Total Proventos: 5.876,71

- Assistente Social – também **recebe 50% de hora extra**. Por que Luciana não recebeu ad. insalubridade?

- Luciana Dourado Ferreira - Assistente Social

S. Base: 4.135,21
Hora Extra 40h – 50% - 1.550,70
Total Proventos: 5.685,91

- Lucinéia Nunes da S. de Lima - Assistente Social

S. Base: 4.135,21
Ad. Insalubridade: 190,80
Hora Extra 40h – 50% - 1.550,70
Total Proventos: 5.876,71

CONTRATADOS - Dezembro de 2018

- **Luzimária Ferreira dos Santos – Fiscal de Vigilância Sanitária**

S. Base: 982,14
Ad. Insalubridade: 190,80
Hora Extra 40h – 100% - 491,07 (Como calcula-se 100% de hora extra e como é trabalhada?)
Total Proventos: 1.664,01

- Lícia Correia da Rocha Oliveira – Fisioterapeuta – Trabalha no Hospital? Qual a carga horária?

S. Base: 4.135,21
Ad. Insalubridade: 20% - 190,80
Dif. Extra paga a menor mês anterior – 1.292,25
Hora Extra 40h – 50% - 1.550,70
Total Proventos: 7.168,96

- Genivaldo Alves da Silva – Motorista Carro pequeno

Férias – 1.474,86
Abono de férias – 1/3 – 491,62
Ad. Noturno – 40h – 161,31 (Como calcular o valor de 20 % do ad. noturno?)
Hora Extra – 40h – 100% - 737,43 – Fez hora extra estando de férias?

Obs.: Essas horas extras pagas aos diversos servidores acima mencionados estão sendo de fato trabalhadas? Há um controle/registro sobre isso?



CONCURSADOS – PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 3580 (27/12/18)

- Anézio Batista de Oliveira

S. Base: 1.659,02

Quinquênio: 331,80

Hora Extra 40h – 100% – 829,51 (Como calcula-se 100% de hora extra e como é trabalhada?)

Total Proventos: _____

- Eudo Carvalho Nunes - Ad: 01.05.2001 e Hermantino Silvério Alves – Ad: 23.04.2001
ambos Téc. em Radiologia e recebem o mesmo o mesmo salário.

S. Base: 1.725,35

C.E.T. – 100% – 1.725,35

Quinquênio: 172,54 -

Ad. Noturno – 40h – 94,36

Ad. Insalubridade: 40% 381,60

Total Proventos: 4.099,20

- Vanúzia Gonçalves de Moraes – Ad: 01.06.2011- Téc. em Radiologia

S. Base: 1.595,20

Quinquênio: Não recebe

Ad. Insalubridade: 40% - 381,60

Total Proventos: 1.976,80

- O que justifica dois Téc. em Radiologia ganhar 100% de CET? Enquanto Vanúzia Gonçalves não recebe.

- Maria de Fátima O. A. Pereira – Fonoaudióloga – Ad: 11.06/2012

S. Base: 4.1472,71

Ad. Insalubridade: 20% - 190,80

Dif. Extra paga a menor mês anterior – 1.292,25

Hora Extra 40h – 50% - 1.677,26

Total Proventos: 6.340,77

Maria de Fátima (c. h de 20 horas) trabalha somente segunda e sexta das 14h às 17h, ou seja, 6 horas por semana e, ainda faz hora extra? Já foi comentado pelos Conselheiros em reuniões anteriores sobre seu horário de trabalho e continua o mesmo?

Processo de Pagamento nº 3585 – 27.12.18 – CONCURSADOS

- Ana Carolina Barbosa dos Santos – Chefe do Setor de Unidade de R.H

S. Base: 954,00

- Claudiana Santos da Cruz - Chefe do Setor de Unidade de Saúde

S. Base: 954,00



C.E.T. – 50% - 477,00

Ad. Noturno – 40h – 125,21 – Essa Unidade de saúde funciona à noite? Por que Claudina recebe 50% de CET, enquanto que Ana Carolina, também, como chefe não recebe nenhuma gratificação?

- Elya Alves da Silva Follmann – Coord. de Enfermagem (concursada como Téc. em Enfermagem).

S. Base: 1.474,86

C.E.T. – 70% - 2.207,74

D.C.C – 1.679,06

Ad. Insalubridade: 20% 190,80

Quinquênio: 147,49

Total Proventos: 5.699,95

- Fernanda Maria de Oliveira – Coord. De enfermagem

S. Base: 3.153,92

C.E.T. – 100% - 3.153,92

Ad. Insalubridade: 20% 190,80

Total Proventos: 5.496,64

- Elya e Fernanda são Coordenadoras de Enfermagem em Roda Velha. Há necessidade de duas na mesma localidade? Isso pode dentro da Estrutura Administrativa do Município? Elya recebe gratificações como CET (70% - 2.207,74) - D.C.C (R\$1.679,06) e Maria Fernanda recebe dobrado pelo mesmo cargo, isso pode?

- Roberta Dalmaso – Assessora Técnica – Está cumprindo o horário do cargo comissionado, já que trabalha, também, em Barreiras como concursada 30h? (Segundo informações colhidas.) Qual seu horário de trabalho?

S. Base: 4.210,48

Abono de Férias 1/3 – 1.403,49

- Dr^a Thiago Rafael – Diretor Clínico do Hospital recebe a mais R\$ 10.000 (dez mil reais) só por ser Diretor? Esse valor é legal? Está dentro da Estrutura Administrativa do Município?

- Dr^a Thiago – Coordenador de Odontologia – recebe a mais, aproximadamente R\$ 6.000,00 (seis mil reais) só por ser Coordenador? Por que esse valor? Corresponde ao que diz a Estrutura Administrativa do Município?

Gentileza encaminhar a Estrutura Administrativa da Prefeitura de São Desidério aos Conselheiros para realização de estudos/discussões, com o intuito de adquirirmos informações adicionais que nos darão embasamento legal.

- Inclusão do cardápio da Nutricionista para casa de apoio em Salvador, **incluindo no mesmo frutas**, uma vez que segundo informações, são os próprios pacientes que levam frutas para casa de apoio para comer. -

Atenciosamente,

Cátia Maria Dias de Souza
Conselheira Mun. de Saúde

 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO Balancete Financeiro dos Recursos Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2 0 1 8 ((CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JANEIRO À ABRIL DE 2018))					
RECEITAS		R\$	R\$	DESPESAS	
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA		11.298.590,21	11.298.590,21	1. DESPESAS CORRENTES CUSTEADAS COM RECURSOS DA SAÚDE	10.639.494,76
1.1 - Transferências Recebidas Rec. Proprios	8.866.961,37			1.1. - Profissionais da Saúde	5.061.965,82
1.1.1 - Transferências do Município	8.866.961,37			1.1.1 - Servidores Estáveis	2.367.227,47
1.2 - Transferências Recebidas Rec. Vinculados	1.926.819,35			1.1.2 - Servidores Contratados	2.276.581,71
1.2.1 - SUS - Sistema Único de Saúde (União)	1.849.039,85			1.1.3 - Servidores Comissionados	368.156,64
1.2.1 - Transferências do Estado	77.878,50			1.2. - INSS - Profissionais da Saúde	1.049.993,00
1.3 - Transferências de Convenios	459.900,00			1.3. - Despesas com Diárias	16.530,00
1.3.1 - Convenios com a União	459.900,00			1.4. - Material de Consumo	1.185.881,46
1.3.2 - Convenios com o Estado	-			1.4.1 - Medicamentos, Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial	805.121,67
1.4 - Receitas de Aplicações Financeiras	44.910,49			1.4.2 - Material de Limpeza, Expediente e Genéres Alimentícios	219.535,30
1.4.1 - Rendimento da Aplicação Financeira	44.910,49			1.4.3 - Combustível e Lubrificantes / Peças para manutenção de veículos	146.520,61
1.5 - Outras Receitas	-			1.4.4 - Outros	14.683,88
1.5.1 - Diversas	-			1.5. - Serviços Terceiros - Pessoa Física	21.729,00
				1.5.1 - Locação de Imóveis	21.729,00
2 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.114.168,02	1.114.168,02		1.6. - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.087.490,37
2.1 - Salário Família	4.178,75			1.6.1 - Água, Luz, Telefone, Serv. de Informática e Locação de Software	124.406,43
2.2 - Salário Maternidade	16.534,28			1.6.2 - Locação de Veículos / Imóveis / Equipamentos	178.746,40
2.3 - Pensão Alimentícia	1.497,78			1.6.3 - Serviços Gráficos / Publicidade e propaganda	63.925,35
2.4 - Contrib. Sindic. SINDSISD	11.147,28			1.6.4 - Serviços Médicos / Odontológicos e Laboratoriais	2.469.555,01
2.5 - Contrib. Sindic. SINDACS/Oeste	4.967,20			1.6.5 - Outros	230.857,18
2.6 - Contrib. Sindic. SINTSAÚDE	906,22			1.7. - Demais Despesas da Saúde	215.935,11
2.7 - Consig. Caixa Econômica Federal	144.101,19			1.7.1 - TFD	92.625,78
2.8 - Consig. Banco do Brasil	255.866,84			1.7.2 - Restituição de Despesas	11.451,26
2.9 - IRRF	243.012,55			1.7.3 - Aquisição de Passagens	82.149,39
2.10 - ISS	4.844,74			1.7.4 - Demais Despesas	29.708,71
2.11 - INSS	422.317,32				
2.12 - Contrib. Sindic. Anual	-			2. DESPESAS DE CAPITAL CUSTEADAS COM RECURSOS DA SAÚDE	393.378,00
2.13 - Consig. Banco Bradesco	2.793,87			2.1 - Obras e Instalações	2.918,00
				2.2 - Equipamento e Material Permanente	390.460,00
TOTAL DA RECEITA CREDITADA NO MÊS	12.412.848,23	12.412.848,23		3. - DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	2.236.632,41
3. Saldo de caixa no mês anterior	7.600.117,56	7.600.117,56		3.1. - INSS	423.042,00
				3.2. - ISS / IRRF	282.705,72
TOTAL		20.012.965,79		3.3. - CONSIGNAÇÕES DIVERSAS	353.850,14
				3.4. - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.743,97
				3.5. - SALÁRIO FAMÍLIA / MATERNIDADE	19.416,11
				3.6. - RESTOS A PAGAR	1.153.874,47
				TOTAL GERAL DAS DESPESAS NO MÊS	13.269.806,17
				4. SALDO EM BANCO P/ MÊS SEQUINTE	6.745.460,62
				TOTAL	20.012.965,79
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO MÊS					
PROFISSIONAIS DA SAÚDE		44,80	%	Ávila Izadora Queiroz Santos Diretora do Depto de Contabilidade	
				José Neves Barbosa Secretário Municipal de Saúde	

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO					
Balancete Financeiro dos Recursos Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde					
ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2018					
(CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE MAIO À AGOSTO DE 2018))					
RECEITAS	R\$	R\$	D E S P E S A S	R\$	R\$
1 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA	14.076.146,84	14.076.146,84	1. DESPESAS CORRENTES CUSTEADAS COM RECURSOS DA SAÚDE	13.175.348,12	13.175.348,12
1.1 - Transferências Recebidas Rec. Proprios	10.550.251,86		1.1. - Profissionais da Saúde	5.643.404,11	
1.1.1 - Transferências do Município	10.550.251,86		1.1.1 - Servidores Estáveis	2.885.175,01	
1.2 - Transferências Recebidas Rec. Vinculados	3.381.329,12		1.1.2 - Servidores Contratados	1.833.073,53	
1.2.1 - SUS - Sistema Único da Saúde (União)	3.262.491,12		1.1.3 - Servidores Comissionados	925.155,57	
1.2.1 - Transferências do Estado	118.838,00		1.2. - INSS - Profissionais da Saúde	1.122.745,82	
1.3 - Transferências de Convenios	105.000,00		1.3. - Despesas com Diárias	23.580,00	
1.3.1 - Convenios com o União	105.000,00		1.4. - Material de Consumo	1.571.102,10	
1.3.2 - Convenios com o Estado	-		1.4.1 - Medicamentos, Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial	907.399,78	
1.4 - Recetas de Aplicações Financeiras	39.565,86		1.4.2 - Material de Limpeza, Expediente e Generos Alimentícios	433.016,84	
1.4.1 - Rendimento de Aplicação Financeira	39.565,86		1.4.3 - Combustível e Lubrificantes / Peças para manutenção de veículos	205.291,73	
1.5 - Outras Recetas	-		1.4.4 - Outros	25.393,78	
1.5.1 - Diversas	-		1.5. - Serviços Terceiros - Pessoa Física	31.572,00	
2 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.224.759,89	1.224.759,89	1.5.1 - Locação de Imóveis	31.572,00	
2.1 - Salário Família	3.646,65		1.6. - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.468.423,84	
2.2 - Salário Maternidade	24.059,22		1.6.1 - Água, Luz, Telefone, Serv. de informática e Locação do Software	151.918,77	
2.3 - Pensão Alimentícia	1.526,40		1.6.2 - Locação de Veículos / Imóveis / Equipamentos	248.215,40	
2.4 - Contrib. Sindic. SINDESED	11.487,34		1.6.3 - Serviços Gráficos / Publicidade e propaganda	64.805,50	
2.5 - Contrib. Sindic. SindACS/Oeste	4.967,20		1.6.4 - Serviços Médicos / Odontológicos e Laboratoriais	3.534.040,20	
2.6 - Contrib. Sindic. SINTSAÚDE	600,19		1.6.5 - Outras	470.442,97	
2.7 - Consig. Caixa Econômica Federal	143.278,33		1.7. - Demais Despesas da Saúde	313.520,25	
2.8 - Consig. Banco do Brasil	245.793,55		1.7.1 - TFD	12.268,47	
2.9 - IRRF	300.390,11		1.7.2 - Restituição de Despesas	19.851,78	
2.10 - ISS	8.500,52		1.7.3 - Aquisição de Passagens	170.400,00	
2.11 - INSS	467.357,17		1.7.4 - Demais Despesas	-	
2.12 - Contrib. Sindic. Anual	-		2. DESPESAS DE CAPITAL CUSTEADAS COM RECURSOS DA SAÚDE	836.880,40	836.880,40
2.13 - Consig. Banco Bradesco	12.163,01		2.1 - Obras e Instalações	-	
TOTAL DA RECEITA CREDITADA NO MÊS	15.300.906,53	15.300.906,53	2.2 - Equipamento e Material Permanente	836.880,40	
3 - Saldo de caixa no mês anterior	6.743.460,82	6.743.460,82	3. - DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.184.822,67	1.184.822,67
TOTAL	22.044.367,15	22.044.367,15	3.1. - INSS	451.817,96	
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO MÊS			3.2. - ISS / IRRF	288.939,22	
PROFISSIONAIS DA SAÚDE	40,09 %		3.3. - CONSIGNAÇÕES DIVERSAS	415.409,28	
			3.4. - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.526,40	
			3.5. - SALÁRIO FAMÍLIA / MATERNIDADE	37.109,81	
			3.6. - RESTOS A PAGAR	-	
			TOTAL GERAL DAS DESPESAS NO MÊS	15.207.051,19	15.207.051,19
			SALDO EM BANCO DO MÊS SEQUINTE	6.831.345,86	6.831.345,86
			TOTAL	22.044.367,15	22.044.367,15

 ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO Balancete Financeiro dos Recursos Vinculados ao Fundo Municipal de Saúde ACUMULADO NO EXERCÍCIO DE 2 0 1 8 ((CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE MAIO À AGOSTO DE 2018))					
RECEITAS		R\$	R\$	DESPESAS	
1 - RECEITA ORÇAMENTARIA		14.076.146,84	14.076.146,84	1. DESPESAS CORRENTES CUSTEADAS COM RECURSOS DA SAÚDE	13.176.348,12 13.176.348,12
1.1 - Transferências Recebidas Rec. Proprios	10.550.251,86			1.1 - Profissionais da Saúde	5.643.404,11
1.1.1 - Transferências do Município	10.550.251,86			1.1.1 - Servidores Estáveis	2.885.175,01
1.2 - Transferências Recebidas Rec. Vinculados	3.381.329,12			1.1.2 - Servidores Contratados	1.833.073,53
1.2.1 - SUS - Sistema Único de Saúde (União)	3.262.491,12			1.1.3 - Servidores Comissionados	926.165,57
1.2.1.1 - Transferências dos Estados	118.838,00			1.2 - INSS - Profissionais da Saúde	1.122.745,82
1.3 - Transferências de Convenios	105.000,00			1.2.1 - Despesas com Diárias	23.580,00
1.3.1 - Convenios com a União	105.000,00			1.3 - Despesas com Despesas	1.571.102,10
1.3.2 - Convenios com o Estado				1.4 - Material do Consumo	907.399,75
1.4 - Receitas de Aplicações Financeiras	39.565,86			1.4.1 - Medicamentos, Material Odontológico, Hospitalar e Ambulatorial	433.016,84
1.4.1 - Rendimento de Aplicação Financeira	39.565,86			1.4.2 - Material de Limpeza, Expediente e Generos Alimentícios	205.291,73
1.5 - Outras Receitas				1.4.3 - Combustível e Lubrificantes / Peças para manutenção de veículos	25.393,78
1.5.1 - Diversas				1.4.4 - Outros	31.572,00
2 - RECEITA EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.224.769,69	1.224.769,69		1.5 - Serviços Terceiros - Pessoa Física	4.469.423,84
2.1 - Salário Família	2.848,65			1.5.1 - Locação de Imóveis	31.572,00
2.2 - Salário Maternidade	24.059,22			1.6 - Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.469.423,84
2.3 - Pensão Alimentícia	1.526,40			1.6.1 - Água, Luz, Telefone, Serv. de informática e Locação de Software	151.918,77
2.4 - Contrib. Sindic. SIMOSES	11.487,34			1.6.2 - Locação de Veículos / Imóveis / Equipamentos	248.216,40
2.5 - Contrib. Sindic. SINDACS/Oeste	4.967,20			1.6.3 - Serviços Gráficos / Publicidade e propaganda	84.825,50
2.6 - Contrib. Sindic. SINTSAÚDE	600,19			1.6.4 - Serviços Médicos / Odontológicos e Laboratoriais	3.534.040,20
2.7 - Consig. Caixa Econômica Federal	143.278,33			1.6.5 - Outros	470.422,57
2.8 - Consig. Banco do Brasil	245.783,50			1.7 - Demais Despesas da Saúde	313.520,25
2.9 - IRRF	300.390,11			1.7.1 - TFD	123.288,47
2.10 - ISS	9.500,52			1.7.2 - Restituição de Despesas	19.951,79
2.11 - INSS	467.357,17			1.7.3 - Aquisição de Passagens	170.400,00
2.12 - Contrib. Sindic. Anual				1.7.4 - Demais Despesas	
2.13 - Consig. Banco Bradesco	12.163,01			2. DESPESAS DE CAPITAL CUSTEADAS COM RECURSOS DA SAÚDE	836.880,40 836.880,40
TOTAL DA RECEITA CREDITADA NO MÊS	15.300.908,53	15.300.908,53		2.1 - Obras e Instalações	836.880,40
3 - Saldo de caixa no mês anterior	6.743.460,62	6.743.460,62		2.2 - Equipamento e Material Permanente	1.194.822,67
TOTAL		22.044.367,15		3. DESPESAS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	1.194.822,67
				3.1 - INSS	451.817,96
				3.2 - ISS / IRRF	288.959,22
				3.3 - CONSIGNAÇÕES DIVERSAS	415.409,28
				3.4 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.526,40
				3.5 - SALÁRIO FAMILIA / MATERNIDADE	37.106,81
				3.6 - RESTOS A PAGAR	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS NO MÊS				TOTAL GERAL DAS DESPESAS NO MÊS	15.207.051,19 15.207.051,19
4 - Saldo em Banco P/ MÊS SEQUINTE				4 - SALDO EM BANCO P/ MÊS SEQUINTE	6.837.216,96
TOTAL		22.044.367,15		TOTAL	22.044.367,15
DEMONSTRATIVO DE APLICAÇÃO NO MÊS					
PROFISSIONAIS DA SAÚDE		40,09 %		Ávia Izadora Queiroz Santos	José Neves Barbosa
				Diretora do Depto de Contabilidade	Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

**ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, as quatorze horas e trinta minutos, na Escola Antônio Carlos Magalhães, nesta cidade de São Desidério, realizou-se a 10ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, com quórum confirmado através da presença dos seguintes conselheiros: Danilo Alves das Neves, José Neves Barbosa, Adrianno José de O. A. do Nascimento, Leidson Guimarães de Oliveira, Baronisa Maria dos, Reginita Cezar dos Santos de Jesus, Alessandro da Conceição, Tatiane Rodrigues, Ana Carla Moreno e Selma Almeida de Santana Secretária Executiva do Conselho. O Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos ali presente, em seguida passa a fala para o Secretário de Saúde José Neves Barbosa, onde o mesmo inicia sua fala cumprimentando a todos os presentes em seguida informa ao Conselho que existe um recurso onde poderia esta sendo usado para a compra de um veículo para uso do NASF, onde o mesmo teria vindo ao Conselho para solicitar a aprovação para que assim fosse feita a compra, os Conselheiros entre si debatem que se é para o para o favorecimento do trabalho da equipe do NASF e para o bem estar da população, aprovam a compra do veículo sem ressalva. A Conselheira Baronisa sugere que esse carro seja adesivado para que assim não seja usado para outros fins, o Presidente continua a reunião agora com apresentação do Regimento da Conferência para que seja apreciado e em seguida aprovado pelo Conselho, onde o mesmo apresenta o Regimento através de Slides para a apreciação do Conselho, durante a apresentação foram feitas algumas alterações para melhor organização e entendimento durante a Conferência. Ao terminar a apresentação do Regimento o Presidente solicita aos membros se ficou alguma duvida, onde os mesmos após a apresentação fizeram a análise entre si, chegando à conclusão de que ficou esclarecida com apresentação e aprovam o Regimento da Conferência sem ressalva. A reunião terminou dentro das normalidades eu Selma Almeida de Santana para constar lavro a seguinte ata que depois de lida será assinada por mim e pelos demais membros do conselho Municipal de Saúde.



REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Neves Barbosa *José Neves Barbosa*

Suplente: Jacy Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cátia Maria Dias de Souza

Suplente: Simone Rodrigues de Carvalho Silva

TRABALHADORES DESAÚDE:

Representantes do Hospital e Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Titular: Adriano Jose de Oliveira Almeida do Nascimento - (Presidente) *Adriano Jose de O. A. do Nascimento*

Suplente: Eurípedes de Araújo Ribeiro

Representantes do PACS e Endemias:

Titular: Leidson Guimarães Oliveira

Suplente: Alessandro da Conceição *Alessandro da Conceição*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

USUÁRIOS:

Associação da Melhor Idade Padre Jacy:

Titular: Maria das Virgens Ribeiro de Souza - (vice- presidente)

Suplente: Aldair Pereira Oliveira Santos

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Danilo Alves das Neves *Danilo Alves das Neves*

Suplente: Geovane Ferreira de Souza

Associação de Portadores de Necessidades Especiais de São Desiderio –

APOCESD:

Titular: Reginita Cezar dos Santos de Jesus *Reginita Cezar dos Santos de Jesus*

Suplente: Keliane Rodrigues de Carvalho Meneses

Sindicato dos Servidores Públicos de São Desiderio. -SINDSESD




Titular: Baronisa Maria de Oliveira Santos.

Suplente: Ligiane Guimaraes de Oliveira

Selma Almeida de Santana – Secretária Executiva do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

**ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**

Aos dezessete dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove, às 14h30min. (quatorze horas e trinta minutos), na Casa dos Conselhos, nesta cidade de São Desidério, realizou-se a 11ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, com quórum confirmado através da presença dos seguintes conselheiros: Danilo Alves das Neves, Keliane Rodrigues, Adrianno José de O. A. do Nascimento, Jacy Alves dos Santos, Baronisa Maria de O. Santos, Reginita Cezar dos Santos de Jesus, Alessandro da Conceição, Maria das Virgens Ribeiro de Souza. Participou como usuária do sistema de saúde a senhora Maria Clarete Souza de Oliveira da Costa e Selma Almeida de Santana, Secretária Executiva do Conselho. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e realizou a leitura da ata da última reunião. Na sequência, os Conselheiros questionaram a morosidade na substituição dos membros, pois alegam que o Conselho se encontra irregular há dois anos e quatro meses. O Presidente explana que não foi feita ainda a posse dos novos Conselheiros, pelo fato de algumas instituições não terem enviado os nomes dos seus membros e garante que ainda nessa presente semana, juntamente com a Secretaria Executiva do Conselho, através de contato às instituições, para que sejam enviados os nomes ou que as instituições que não se interessarem, sejam substituídas por outras para que assim seja feita a posse desses Conselheiros(as) (conforme prevê o estatuto e o regimento interno). Dando continuidade, a senhora Maria Clarete Souza de Oliveira da Costa que veio ao Conselho para esclarecer a respeito de um fato, relacionado à sua filha, que faz tratamento, com uso de injeções contra intolerância a Lactose e a ovo. A mãe relata que da última vez que procurou a secretaria de saúde, foi informada por um funcionário responsável pela entrega da medicação, que o Conselho teria barrado o fornecimento dessa medicação e por esse motivo a Secretaria de Saúde não ia mais poder fornecer. A mãe relata que foi constrangida, mas foi em busca de esclarecimentos, pois sabe da necessidade que a filha tem e que não pode de forma alguma parar com o tratamento. A mãe relata que procurou na internet nomes de pessoas que fossem membros do Conselho de Saúde, para averiguar se realmente esse fato era verídico, ao constatar que as Conselheiras Keliane Carvalho e Baronisa Oliveira são membros, resolveu procurá-las para melhor se informar e entender sobre qual o motivo de barrar medicamentos, algo que se tem direito e que já era fornecido sem problemas. A Conselheira Keliane Carvalho informa que não tinha conhecimento de reunião com essa pauta e aconselhou a usuária a procurar a casa dos Conselhos e solicitasse a cópia da ata que relata a respeito desse fato. A mãe alega que, caso não resolvesse, iria procurar o Ministério Público, felizmente, na semana seguinte, após ter seguido as

[Handwritten signatures and initials]



orientações das conselheiras, o funcionário responsável pela entrega das medicações, ligou para a mãe e informou que já tinha sido liberada a medicação, a mãe diz se sentir aliviada, mais teria vindo ao Conselho para que fosse feito o esclarecimento a todos os conselheiros (as) a respeito do fato ocorrido. Conclui a sua queixa ainda sem entender, o porquê de terem envolvido o Conselho de Saúde, mas agradece a oportunidade de ser ouvida e satisfeita por saber que o Conselho não teve nenhum envolvimento a esse respeito. E, dando seguimento à reunião, a conselheira Keliane Carvalho relata um fato triste ocorrido com a sua sobrinha, Kelly Daniela Rodrigues de Carvalho, que estava sofrendo com fortes dores na região do abdome, durante toda madrugada e que no dia 13 de maio de 2019, procurou o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida em busca de socorro. "Tão fortes eram as dores, que a minha sobrinha pediu que eu fosse buscá-la no povoado Angico, pois a recepção do hospital não atendia ao telefone". Por conta disso, o meu irmão, Marcos Antônio, foi até o hospital (de moto), solicitar uma ambulância para trazê-la até o hospital. Foi atendida no pronto socorro, pelo médico do dia, Dr Rodrigo, o qual não a examinou, ela entregou, ao tal médico alguns exames que havia realizado há pouco tempo, o qual mandou aplicarem medicação para que fosse tratada uma infecção urinária, isso sem nenhum diálogo com a paciente. O tempo que a sobrinha esteve no hospital, não foi realizado nenhum exame de Laboratório e nem físico, embora tivessem coletado sangue e urina (inclusive a urina havia ficado mais de 03 horas ao lado da maca). O sentimento é de indignação, tanto dinheiro investido na saúde de São Desidério e o tratamento são desumanos. Até a medicação não estava registrada no prontuário da paciente, a enfermeira em nenhum momento tocava na paciente, fazia perguntas repetidas e não tomava atitudes, um verdadeiro vexame, para não magoar a "profissional". Ainda no pronto socorro, porque não a internaram, houve o rompimento da bolsa e que teria molhado ela toda com líquido amniótico, mesmo assim, o Médico e a enfermeira não conseguiram identificar a causa das dores da paciente e tomaram a decisão de dar-lhe alta. Nesse momento, mais especificamente às 16 horas, as contrações foram ainda mais intensas, mesmo assim não foram suficientes para os "profissionais" se apropriarem do caso. A sobrinha foi para a casa, com a sua mãe, ambas se sentindo humilhadas e sem apoio. Liguei para a minha irmã, falei que era inadmissível liberar uma paciente na situação em que Kelly Daniela estava. Liguei para Adriano (Diretor do Hospital) pedindo ajuda em um exame que o referido médico havia receitado, pois a mesma não tinha condições financeiras de custear. Ressalto também, que ainda pela manhã, por telefone, pedi ao Adriano (Diretor do Hospital) para, possível, conversar com a doutora Adelle Nóbrega, médica que temos grande confiança, examinasse a minha sobrinha, isso não foi possível, pois a mesma estava em outras diligências. Nesse interim, a mãe da paciente, a medicou com leite de magnésio, pois a mesma afirmava que as dores seriam de ressecamento, constipação. Em casa, as dores permaneciam cada vez mais fortes, até o limite de ter ido ao banheiro, acreditando que iria defecar, foi aí que deu à luz a uma linda criança de dois quilos e novecentos e cinquenta gramas, a qual foi socorrida pelos familiares e vizinhos e encaminhada novamente ao hospital e maternidade nossa senhora aparecida, através do SAMU. Ao chegarem ao hospital (às 20h.) foram recebidas (mãe e filha), a técnica enfermeira diz que ambas passam bem e que a criança estava um pouco com frio, mas iria

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



aquecê-la. Durante toda a noite, o hospital dormia tranquilamente, enquanto os pacientes encontravam-se polí queixosos. Somente no dia seguinte (14 de maio) às 13h. a criança foi encaminhada para o HO, às 16h. veio a óbito, por problemas no coração (sopro no coração). Keliane informa que a sobrinha teria permanecido na maternidade para que fosse avaliada pelo obstetra plantonista, senhor Drº Edivaldo, o qual não a avaliou e autorizou a alta, através de uma enfermeira. No dia seguinte, 15 de maio, a minha sobrinha não aguentava de dores nas mamas devido à quantidade de leite, motivo que a levou a procurar novamente à maternidade, o médico a tratou muito mal, com descaso, sem nenhuma sensibilidade ou profissionalismo. Friso, não estamos tendo uma saúde de qualidade, os munícipes não podem pagar uma fortuna para essas equipes de saúde para serem maltratados. Os usuários dos serviços merecem atendimento mais humanizado. A Conselheira Baronisa informa que seria interessante que fosse implantado um manual de normas e condutas para que fosse seguido pela classe Médica, pois se existe para alguns funcionários teria que existir para todos. É preciso haver vistoria de casos como esses para tentar acabar com isso, as famílias sofrem demais emocional e psicologicamente. Em seguida a conselheira Baronisa questiona a respeito do Laudo feito pelo Médico plantonista que em momento algum o mesmo relata ter avaliado encéfalo caudal, para se saber o que realmente estava acontecendo. O conselheiro Alessandro informa que está sendo investido muito dinheiro na saúde e que deve haver um serviço prestado de qualidade e solicita do secretário de saúde e do Diretor do hospital que seja feita uma apuração dos fatos ocorridos, diz que se o médico não fizer o atendimento de qualidade que seja substituído. O Diretor do hospital informa que teria reunido os Médicos para que fosse feito o esclarecimento do fato ocorrido, em seguida a conselheira Reginita diz que estas situações devem ser analisadas com cuidado para evitar possíveis problemas, Alessandro explana que deve ser levado ao secretário a respeito das informações passada, tem que ser visto a questão da mãe da criança que foi suspensa o fornecimento da medicação e que informaram ser uma coisa barrada pelo Conselho e sendo que não foi que deve ser visto, pois expõe o Conselho e também o secretário. Baronisa solicita que essa ata seja levada ao conhecimento dos médicos, para se saber o que realmente está acontecendo e que deve melhorar na questão de relação médico e paciente. Os fatos precisam ser apurados e solucionados para dá melhores resposta aos usuários do sistema.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Neves Barbosa

Suplente: Jacy Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cátia Maria Dias de Souza

Suplente: Simone Rodrigues de Carvalho Silva



TRABALHADORES DESAÚDE:

Representantes do Hospital e Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Titular: Adriano Jose de Oliveira Almeida do Nascimento- **(Presidente)** *Adriano José de
A. R. do Nascimento*

Suplente: Eurípedes de Araújo Ribeiro

Representantes do PACS e Endemias:

Titular: Leidson Guimarães Oliveira

Suplente: Alessandro da Conceição *Alessandro da Conceição*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

USUÁRIOS:

Associação da Melhor Idade Padre Jacy:

Maria das Virgens R. de Souza
Titular: Maria das Virgens Ribeiro de Souza- **(vice- presidente)**

Suplente: Aldair Pereira Oliveira Santos

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Danilo Alves das Neves *Danilo Alves das Neves*

Suplente: Geovane Ferreira de Souza

**Associação de Portadores de Necessidades Especiais de São Desiderio –
APOCESD:**

Titular: Reginita Cezar dos Santos de Jesus *Reginita Cezar dos Santos de Jesus*

Suplente: Keliene Rodrigues de Carvalho Meneses *Keliene R. de Carvalho Meneses*

Sindicato dos Servidores Públicos de São Desiderio. -SINDSESD

Titular: Baronisa Maria de Oliveira Santos. *Baronisa M. de O. Santos*

Suplente: Ligiane Guimaraes de Oliveira

Selma Almeida de Santana – Secretária Executiva do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, nesta cidade de São Desidério, realizou-se a 12ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, com quórum confirmado através da presença dos seguintes conselheiros: Danilo Alves das Neves, Adrianno José de O. A. do Nascimento, Jacy Alves dos Santos, Baronisa Maria dos, Reginita Cezar dos Santos de Jesus, Alessandro da Conceição, Maria das Virgens Ribeiro de Souza, e Selma Almeida de Santana Secretária Executiva do Conselho. O Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida informou a respeito da pauta: o credenciamento da clínica de recuperação para atendimento dos munícipes, em seguida passa a fala para o conselheiro Jacy que explanou a respeito de como será feito o processo de credenciamento e informou que atualmente existem dois pacientes internados na clínica. Se aprovado o credenciamento serão cadastradas 20 (vinte) vagas, onde dez é para homem e dez para mulher que possibilitará maior número de internação para melhor atender às necessidades do município. Dando Jacy entregou aos membros do Conselho uma tabela que explica os valores que serão cobrados durante internação desses pacientes, onde informa que esse valor cobrado é só para estadia e a alimentação que as roupas de cama e os objetos pessoais são familiares que fornece. Atualmente não é possível encaminhar novos pacientes, pois a regularização ainda não foi realizada. A Conselheira Reginita explana que o viável é que exista uma margem para que quando haja procura, possam existir vagas, pois são poucas as pessoas que estão sabendo e quando outras tiverem essa informação à demanda pode ser maior. Em seguida a Conselheira Baronisa informa que existem varias clínicas que oferecem esse tipo de atendimento, onde informa que o valor poderia ser menor. Por sua vez, a conselheira Reginita questiona que o valor poderá ser menor mais o serviço pode não ser de qualidade. Alessandro informa que é a favor do credenciamento e que se é para garantir um atendimento de qualidade seja necessário pagar um valor maior, que seja feito, pois se o paciente não passar por um bom atendimento de nada valerá ficar tanto tempo internado, diz ainda que o paciente corre o risco de voltar para casa da mesma forma que foi internado, sem ter nenhum tipo de melhora. Onde Baronisa informa continuar a favor da licitação, pois se não existe alvará como poderá ser feito o credenciamento, onde Jacy informa que os bombeiros já fizeram a vistoria e que o alvará será emitido o mais breve possível, em seguida a mesma questiona que ate mesmo o hospital hoje funciona sem alvará, onde presidente informa que sim, porém já foi feita toda a tramitação e que está bem encaminhado o processo para emissão desse alvará. Onde o conselheiro

X



Danilo informa que até mesmo o HO (Hospital do Oeste) funciona sem alvará. Dando seguimento o conselheiro Jacy informa que se os pacientes não receber o atendimento adequado durante o tratamento ou se não for visto algum tipo de melhora, o contrato será imediatamente rompido e será feito o credenciamento imediato de outra clínica para que assim seja ofertado o atendimento de qualidade esperado pelo contratante. Em seguida a conselheira Baronisa solicita que deve haver uma especificação a respeito do valor pago e do tempo do tratamento. Finalizando o Presidente solicita dos membros presentes quem é a favor do credenciamento, no qual a maioria informa ser a favor. Neste sentido, o credenciamento da Casa de Recuperação foi aprovado sem ressalva. A reunião terminou dentro das normalidades e Selma Almeida de Santana para constar lavro a seguinte ata que depois de lida será assinada por mim e pelos demais membros do conselho Municipal de Saúde.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Neves Barbosa

Suplente: Jacy Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cátia Maria Dias de Souza

Suplente: Simone Rodrigues de Carvalho Silva

TRABALHADORES DESAÚDE:

Representantes do Hospital e Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Titular: Adriano Jose de Oliveira Almeida do Nascimento- (Presidente)

Suplente: Eurípedes de Araújo Ribeiro

Representantes do PACS e Endemias:

Titular: Leidson Guimarães Oliveira

Suplente: Alessandro da Conceição

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

USUÁRIOS:

Associação da Melhor Idade Padre Jacy:

Titular: Maria das Virgens Ribeiro de Souza-

Suplente: Aldair Pereira Oliveira Santos



Representantes da Igreja Católica:

Titular: Danilo Alves das Neves *Danilo Alves das Neves*

Suplente: Geovane Ferreira de Souza

**Associação de Portadores de Necessidades Especiais de São Desidério –
APOCESD:**

Titular: Reginita Cezar dos Santos de Jesus *Reginita Cezar dos Santos de Jesus*

Suplente: Keliene Rodrigues de Carvalho Meneses

Sindicato dos Servidores Públicos de São Desidério. -SINDSESD

Titular: Baronisa Maria de Oliveira Santos *Baronisa Maria de Oliveira Santos*

Suplente: Ligiane Guimaraes de Oliveira

Selma Almeida de Santana – Secretária Executiva do Conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

**ATA DA 211ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DESIDÉRIO**

Aos oito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, às quatorze horas e trinta minutos, na casa dos Conselhos, nesta cidade de São Desidério, realizou-se a 211ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, com quórum confirmado através da presença dos seguintes conselheiros: Baronisa Maria Oliveira Santos, Danilo Alves das Neves, Maria das Virgens Ribeiro de Souza, Keliane Rodrigues de Carvalho Meneses, Adrianno José de O. A. do Nascimento, Leidson Guimarães de Oliveira, Jacy Alves, Cátia Maria Dias de Souza, Alessandro da Conceição, e a Coordenadora Tatiane Rodrigues e Ana Carla Moreno, Selma Almeida de Santana Secretária Executiva do Conselho. O Presidente inicia a reunião agradecendo a presença de todos os presentes em seguida apresenta às pautas que serão apresentadas, e dando seguimento o mesmo fala a respeito da troca de membros, onde explica que a troca de Membros é feita através do envio de ofícios, encaminhado para as instituições cadastradas em Regimento conforme Artigo (6º sexto), em seguida é encaminhado dois nomes onde um será titular e outro suplente seguindo o Regimento do Conselho Municipal. O Presidente informa os nomes das Instituições que consta no Regimento Interno do Conselho, onde em seguida a Conselheira Baronisa questiona que houve mudanças no Regimento e que tem que ser visto que foi incluso o SINDCESD e o SIND ACS, o Presidente informa que a Secretária Executiva do Conselho irá fazer a busca a respeito para que assim sejam enviados os ofícios para as Instituições. Dando seguimento à reunião o Presidente continua falando a respeito da segunda pauta que é sobre a Sétima Conferência Municipal de Saúde, onde o mesmo apresenta através de Slides, as orientações necessárias conforme material disponível no site do COSEMS, onde orienta os membros do Conselho para que eles acessem o site para que assim possa acompanhar melhor a respeito de como será organizada a Conferência. A Conselheira Baronisa informa que a Conferência tem que ser baseada no Plano Municipal de Saúde junto com o Plano Plurianual e o RAG 2018, para melhor norteio dos eixos e propostas pela Estadual. Em seguida o Presidente passa a fala para a Coordenadora da Atenção Básica, onde teria vindo ao Conselho apresentar a tabela de Exames Cito patológicos, para que seja analisada e em seguida aprovado pelo Conselho, onde a mesma explana o quantitativo de exames a serem realizados e o valor e ser gasto. Os Conselheiros analisaram a tabela e o valor, em seguida a Coordenadora pergunta ao conselho se esta de acordo e se aprova a tabela, onde o Conselho



diz aprovar a tabela sem ressalva. A reunião termina dentro das normalidades eu Selma Almeida de Santana para constar lavro a seguinte ata que depois de lida será assinada por mim e pelos os demais Conselheiros.

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: José Neves Barbosa

Suplente: Jacy Alves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cátia Maria Dias de Souza

Suplente: Simone Rodrigues de Carvalho Silva

TRABALHADORES DESAÚDE:

Representantes do Hospital e Vigilância Sanitária e Epidemiológica

Titular: Adriano Jose de Oliveira Almeida do Nascimento

Suplente: Eurípedes de Araújo Ribeiro

Representantes do PACS e Endemias:

Titular: Leidson Guimarães Oliveira

Suplente: Alessandro da Conceição

USUÁRIOS:

Associação da Melhor Idade Padre Jacy:

Titular: Maria das Virgens Ribeiro de Souza

Suplente: Aldair Pereira Oliveira Santos

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Danilo Alves das Neves

Suplente: Geovane Ferreira de Souza;

**Associação de Portadores de Necessidades Especiais de São Desiderio –
APOCESD:**

Titular: Reginita Cezar dos Santos de Jesus

Suplente: Keliiane Rodrigues de Carvalho Meneses



Sindicato dos Servidores Públicos de São Desidério. -SINDSESD

Titular: Baronisa Maria de Oliveira Santos *Baronisa M de O Sbs*

Suplente: Ligiane Guimaraes de Oliveira



CITOLOGIA PARA PAPANICOLAU

TABELA 2019 COM MATERIAL INCLUSO

Exame	Valor unitário	Quantitativo mensal	Quantitativo anual	Valor mensal	Valor anual
Papanicolau	R\$ 10,00	1.000	12.000	R\$12.000,00	R\$144.000,00



CONTRATOS

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2019 - PP 022/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 226/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 811/2019.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro, na cidade de São Desidério -BA, inscrito no CNPJ sob nº 04.214.419/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa: **MEDEIROS CASTRO COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.653.001/0001-00, estabelecida na Tamadaré, nº 33, Jardim Ouro Branco, Barreiras/Ba, neste ato representado pela seu sócio proprietário Sr. **Manoel Messias de Medeiros Castro** (sócio proprietário) portadora do RG nº 02.827.844-54 SSP/BA e CPF nº 225.570.755 - 15, residente e domiciliado na cidade de Barreiras/Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação, **através de Pregão Presencial**, de Contratação de **Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de filmagens, Produção de Vídeo, com dedicação exclusiva de mão de obra e locação de material, o que inclui captação de imagens, edição e finalização, direcionada a produção e gravação de conteúdos para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São Desidério**, originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 022/2019 e Processo Administrativo Nº 022/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas: I) Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 8.883, de 8 de junho de 1994 e nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
II) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
III) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000;
IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº 022/2019, em que a CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- I) Edital do Pregão Presencial nº 022/2019;
- II) Termo de Referência;
- III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1 O valor total para o presente ajuste é de R\$ **151.482,41 (cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº 022/2019, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:

5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.

5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

- **Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.**
- **UNIDADE: 02.01.000 – GABINETE DO PREFEITO.**
- **PROJETO ATIVIDADE – 04.122.010. 2.002 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO.**
- **ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.**

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- **UNIDADE: 02.02.000 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 04.122.008.2.008 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ADM., PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- **UNIDADE: 02.03.000 – SEC. MUN. INFRAESTR. TRANSP. E SERV. PUBLICOS.**
- PROJETO ATIVIDADE – 15.452.005.2.015 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- **UNIDADE: 02.04.000 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO**
- PROJETO ATIVIDADE – 20.608.006.2.025 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE AGRIC. E DESENV. ECONÔMICO.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- **UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**
- PROJETO ATIVIDADE – 23.695.007.2.029 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE TURISMO E MEIO AMBIENTE.
- PROJETO ATIVIDADE – 18.541.007.2.030 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- **UNIDADE: – 02.08.003 - FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- PROJETO ATIVIDADE – 16.482.003.1.089 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

- **UNIDADE: 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
- PROJETO ATIVIDADE – 27.812.004.2.090 – DESENV. DAS AÇÕES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER.
- PROJETO ATIVIDADE – 13.392.004.2.091 – PROMOÇÃO DE FESTAS CULTURAIS E RELIGIOSAS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

- **UNIDADE: 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
- PROJETO ATIVIDADE – 13.392.004.2.092 –GESTÃO DO FUNDO DE CULTURA
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: – 10 – FCBA- FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA RECURSOS ORDINARIOS

- **UNIDADE: 02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**
- PROJETO ATIVIDADE – 27.813.004.2.094 – GESTÃO DAS AÇÕES DE CAMPEONATO E TORNEIOS MUNICIPAIS DE BAIROS, INTERPOVOADOS, DISTRITAIS E INTERMUNICIPAIS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00- RECURSOS ORDINARIOS

- **UNIDADE: 02.07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS.**
- PROJETO ATIVIDADE – 10.302.002.2.053 – GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNC. DE SAÚDE REC PRÓPRIOS.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 2 – REC. DE IMPOSTOS E TRANF. DE IMPOSTOS- SAÚDE 15%

- **UNIDADE: 02.08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- PROJETO ATIVIDADE – 8.244.003.2.069 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL- FMAS- REC. PRÓPRIOS.
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

- **UNIDADE: 02.06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
- PROJETO ATIVIDADE – 12.361.001.2.96 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.
- FONTE: 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1) DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência do CONTRATO é até 31/12/2019. **Parágrafo 1º.** Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. Gilberto Vasconcellos dos Santos, a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a com o Responsável designado Pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº 050/2019, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigir-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.

10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.

10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.

10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:

12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DA CONTRATANTE

13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência

13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.

13.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

13.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

13.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;

13.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.

13.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.1.9. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.1.21. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA

13.2.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

13.2.2. Efetuar o serviço em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal juntamente com todas as regularidades fiscais em dias;

13.2.3. Indicar um representante legal com todos os poderes para representá-lo perante a CONTRATANTE.

13.2.4. Os empregados da CONTRATADA destinados à execução dos serviços deverão trabalhar uniformizados e com identificação e não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE, sendo contratados, subordinados e remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA, que será responsável por encargos sociais e trabalhistas, vales transportes, auxílio alimentação, seguros de acidentes de trabalho, impostos, taxas, contribuição previdenciária, verbas rescisórias e outros previstos em lei ou em normas coletivas de trabalho.

13.2.5. manter todas as condições de habilitação, regularidade fiscal, econômico-financeiro e de qualificação técnica, exigidas no Edital;

13.2.6. A Licitante vencedora, após assinatura do Termo Contratual, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2.7. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

13.2.8. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

13.2.9. Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas, e, caso estejam em desacordo, os produtos serão devolvidos no ato da entrega e será emitido no mesmo momento, Relatório de Inconformidade/ Devolução, que deve ser assinado pelo entregador e pelo recebedor da mercadoria.

13.2.10. Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

13.2.11. Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução;

13.2.12. A entrega será de forma parcelada e deverá ser feita nas unidades informadas pelo setor das Secretarias, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após Ordem de Compra assinada pelos responsáveis, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora o frete, carga e descarga do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

- 14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
- 14.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:
- 14.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- 14.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
- 14.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
- 14.1.3 Rescisão contratual;
- 14.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
- 14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
- 14.1.6. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 14.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
- 14.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 14.1.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
- 14.1.10. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da

10

 **Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

14.1.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente instrumento que obriga as partes por si e por seus sucessores não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de caracterizar justa causa para rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal **Adinete Batista dos Santos** designado pela secretaria solicitante, Através da portaria nº 267/2019 de, 31 de maio de 2019 e decreto 007/2018, de 02 de abril de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

18.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

São Desidério /BA, 18 de julho de 2019.

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

11

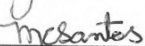


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60


José Carlos de Carvalho
Prefeito Municipal


MEDEIROS CASTRO COMUNICAÇÃO
EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº
09.653.001/0001-00
Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - 
02 - 

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623-2145 – licitacao@saodesiderio.ba.gov.br

12



DECRETO

DECRETO Nº 019/2019



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

DECRETO Nº 019/2019

Nomeia a Equipe Técnica Municipal de
Elaboração do Plano Diretor Participativo
de São Desidério e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de São Desidério, Estado da Bahia, José Carlos de
Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, e

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Participativo desse Município será
elaborado pela empresa EQUATORIAL Transmissora 2 SPE S.A, através do
Instituto URBANIZANDO Consultoria, Planejamento e Gestão, sob a coordenação
da Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de São Desidério e participação do
Núcleo Gestor.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem a Equipe Técnica da Prefeitura
Municipal de São Desidério - BA com a finalidade de acompanhar todo o processo
de elaboração do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO deste Município, os
seguintes membros:

Técnico	Secretaria	CPF
MICHELLE DO NASCIMENTO VIEIRA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	016.949.975-88
TATIANE RODRIGUES SANTOS	SAÚDE	074.492.816-86
ANNA CLAUDIA DE ALMEIDA SOARES R. DE SOUZA	EDUCAÇÃO	019.291.095-71
ROMENIA BARBOSA DE CARVALHO	EDUCAÇÃO	942.053.025-68
IVANILDO CHAVES DE ARAÚJO JUNIOR	INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	985.304.965-15
CLEIA NAGNA DE CASTRO DOS SANTOS PEREIRA	ESPORTE CULTURA E LAZER	023.777.065-25
ALEXANDRE ROCHA DE CARVALHO	MEIO AMBIENTE E TURISMO	811.118.785-87
ANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ., FINANÇAS E ORÇAMENTO	040.936.415-01

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 12 de Julho de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**

CNPJ: 13.655.436/0001-60

TEL: (77) 3623 – 2145 FAX: (77) 36232 239 – www.saodesiderio.ba.gov.br

Art. 2º - A Equipe Técnica nomeada deverá coordenar as ações desde o Lançamento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO, bem como monitorar sua implementação no Município.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Desidério - BA, 12 de Julho de 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

*Publicado originalmente no mural da Prefeitura em 12 de Julho de 2019.

PRAÇA EMERSON BARBOSA, 01 – CENTRO – CEP: 47.820-000 - SÃO DESIDÉRIO - BA



LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO/BA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019. A Prefeitura Municipal de São Desidério torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 027/2019 Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica especializada e habilitada para fornecimento e montagem de forma parcelada de acordo a programação da secretaria solicitante de itens mobiliários: carteiras escolares, cadeiras diversas, bancos e conjuntos de mesa e cadeiras de uso coletivo, conforme planilha neste Termo de Referência, na forma de menor preço, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e demais secretarias. A entrega e abertura das propostas serão no dia 31 de julho de 2019, às 15:00 (quinze horas), na sede da Prefeitura Municipal situada à Praça Emerson Barbosa, nº 01, centro, São Desidério-BA. Edital estará à disposição dos interessados no site www.saodesiderio.ba.gov.br. Quaisquer informações pelo tel. (77) 3623-2145. São Desidério/BA, 18 de julho de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva-Pregoeira.



**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO NO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 456/2019

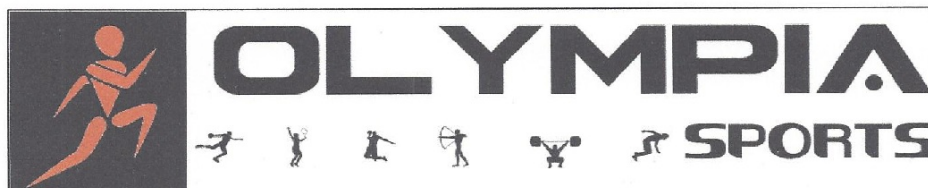
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material esportivo, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

A Prefeitura Municipal de São Desidério do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF nº 13.655.436/0001-60, através da comissão de licitações, torna público que em face do não comparecimento, considerando assim a desistência da primeira colocada no Pregão Presencial nº 021/2019, CONVOCA nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015 c/c art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa AILTON APRÍGIO BISPO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 32.645.814/0001-70, classificada em 2º lugar, no lote III, para nova sessão pública visando uma nova negociação, a qual ocorrerá no dia 26/07/2019 às 11:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Desidério. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas, ficando por ocasião da desistência da primeira colocada, prejudicada a motivação constada em ata na primeira sessão. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. O pregoeiro comunica ainda, que nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015, foi instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993. São Desidério/BA, 18 de julho de 2019. Márcia Bastos Carneiro da Silva – Pregoeira.

**Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.
Telefax: (77)3623.2145**



TERMO DE DESISTÊNCIA DE EMPRESA DA PROPOSTA DE PREÇO DO PP 021/2019



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

OLYMPIA SPORT LTDA, inscrita no CNPJ: 24.259.071/0001-71, situada a Rua Ernesto Dantas nº 135 – centro - Vitória da Conquista – BA declara para os devidos fins que em virtude de forças maiores desistimos de participar da proposta de preços, conforme edital Pregão Presencial: 021/2019, Processo Administrativo: 456/2019 conforme lote III discriminado na proposta de preços.

Vitória da Conquista 18 de JULHO de 2019.


OLYMPIA SPORT LTDA
CNPJ: 24.259.071/0001-71



LICENÇA AMBIENTAL

PORTARIA Nº 018/2019



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60



PORTARIA Nº. 18, DE 18 DE JULHO DE 2019
ADITAMENTO DA PORTARIA Nº 010/19 DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo do Município de São Desidério, no exercício de suas funções que lhes foram outorgadas pela Lei Municipal nº. 010/2019, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81, Resolução CONAMA 237/97 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo **SEMATUR 2019-027/TEC/LS-07** com pareceres técnico e jurídico favoráveis ao empreendedor **RESOLVE: Art. 1º**- Aditar à Portaria nº 010/2019 que concede Licença Ambiental Simplificada válida por 03 (três) anos ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.655.436/0001-60**, situada na Praça Emerson Barbosa, nº01, Centro, São Desidério-BA, que passará a vigorar a seguinte redação: para a atividade de **Implantação de um complexo viário em TSD (Tratamento Superficial Duplo) com capa selante, cujas vias projetadas possuem a extensão total de 4.799,13m, área pavimentada de 48.934,46 m², com execução de 9.346,6 m de meio fio e sarjeta, e 13.998,92 m² de passeio com concreto, no Trecho 2 das Avenidas Realeza e Brasil e trecho 2 das Ruas Salvador, Goiânia, Florianópolis, Curitiba, Piauí, Piracanjuba, Sergipe, Alagoas e Paraíba, no Loteamento Roda Velha / Lotervel, Distrito de Roda Velha, São Desidério – BA, no entorno das Coordenadas em UTM (SIRGAS 2000) zona 23L(X/Y):**

Avenida Realeza (P1	397.441,793/8.589.527,735;	P2			
397.306,343/8.588.900,255);	Avenida Brasil (P1	396.203,342/8.589.135,534;			
P2	396.917,032/8.589.368,195);	Rua Goiânia (P1	396.917,032/8.589.368,195;	P2	
397.087,857/8.588.834,690);	Rua Salvador (P1	397.016,088/8.589.394,265;	P2		
397.193,793/8.588.836,781),	Florianópolis (P1	397.327,233/8.589.498,052;	P2		
397.355,922/8.589.415,5310),	Curitiba (P1	397.229/8.589.467;	P2		
397.302,689/8.589.222,484),	Piauí (P1	396.946/8.589.286;	P2	397.407/8.589.432),	
Piracanjuba (P1	396.873/8.589.171;	P2	397.387/8.589.338),	Sergipe (P1	
397.001/8.589.126;	P2	397.370/8.589.244),	Alagoas (P1	397.027/8.589.038;	P2

Rua Dr. Valério de Brito, nº 460, 2º piso, Centro, São Desidério – BA – CEP: 47.820-000
licenciamento@saodesiderio.ba.gov.br – (77) 3623-2801

1



Prefeitura Municipal de São Desidério
CNPJ 13.655.436/0001-60



397.348/8.589.149), Paraíba (P1 397.051/8.588.962; P2 397.335/8.589.052), mediante o cumprimento da legislação vigente. **Art. 2º** - Ficam mantidos inalterados os condicionantes da Portaria 010/2019 e a sua validade (29/03/2022). **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível à fiscalização da SEMATUR e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA. **Art. 4º** - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, cabendo ao interessado obter anuência e ou autorização nas outras instancias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, EM 18 DE JULHO DE 2019


JOACY FERREIRA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Portaria nº 530/2017